

FUNDAÇÃO RENOVA

**Programa: PG 042 - Programa de
Ressarcimento dos gastos públicos
extraordinários dos COMPROMITENTES**

**Apresentação da análise de gastos extraordinários
apresentados pelo Gabinete Militar do Governador**

Agosto/2018



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório contendo a análise de aderência acerca dos gastos extraordinários apresentados pelo Gabinete Militar do Governador no âmbito do Programa PG 042 - Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários dos COMPROMITENTES.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	29/08/18	EY	Emissão do documento.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
FUNDAÇÃO			
CÂMARA TÉCNICA – CTEI			
EY			

Índice

1.	Limitações e Premissas	3
2.	Detalhamento dos Procedimentos Realizados	4
3.	Resultados dos Procedimentos Executados	5
4.	Recomendações e Observações Adicionais.....	7

1. Limitações e Premissas

Este documento foi criado no âmbito de finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Considerando que os procedimentos não constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração sobre as informações analisadas.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria conforme normas aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada mediante o consentimento prévio da EY.

2. Detalhamento dos Procedimentos Realizados

Os procedimentos realizados pela EY foram previamente acordados com a Fundação Renova e a Câmara Técnica de Economia e Inovação, e tiveram como único objeto auxiliar na avaliação da aderência do levantamento de gastos extraordinários apresentados pelo Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais (“Gabinete Militar”), no dia 04 de setembro de 2017, totalizando R\$ 549.777,68 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Vale ressaltar que no anexo à Cláusula 141 do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, item IV, consta o valor de R\$ 290.636,32 (duzentos e noventa mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) referente a gastos públicos extraordinários incorridos pelo Gabinete Militar decorrentes do Evento. Segundo informações obtidas junto ao Gabinete Militar, a relação de gastos extraordinários constante no TTAC foi levantada em caráter inicial e, portanto, não representa o efetivo gasto extraordinário incorrido decorrentes do Evento.

Para realização dos procedimentos, a EY considerou como referência as diretrizes contidas no documento “Diretrizes básicas para o Ressarcimento dos Gastos Extraordinários”, aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 171 de 28 de junho de 2018.

A análise realizada pela EY consistiu na aplicação dos seguintes procedimentos:

- Obtenção da relação de formulários contendo a relação analítica de gastos por natureza e confronto com o montante total de gastos informado pelo Gabinete Militar;
- Verificação da aderência entre os gastos extraordinários informados e as diretrizes básicas para ressarcimento, considerando os seguintes aspectos:
 - Relação dos gastos extraordinários e o Evento;
 - Aderência entre a data de dispêndio e o período compreendido nas diretrizes básicas para ressarcimento;
 - Relação dos gastos extraordinários e as naturezas contidas nas diretrizes para ressarcimento;
- Confronto das informações constantes na documentação suporte apresentada e as informações constantes no levantamento de gastos extraordinários apresentado;

Durante a realização dos procedimentos, o Gabinete Militar não disponibilizou cópia da documentação suporte à EY, sendo que toda a documentação foi verificada in loco durante reuniões realizadas na Cidade Administrativa de Minas Gerais, nos meses Junho e Julho de 2017.

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados a verificação da integridade, validade e/ou a autenticidade da documentação e das informações fornecidas pelo Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pelo preenchimento dos formulários, integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva do Gabinete Militar e de seus representantes.

3. Resultados dos Procedimentos Executados

Os seguintes aspectos foram observados durante a aplicação dos procedimentos:

3.1 Obtenção dos formulários contendo a relação analítica de gastos por natureza e confronto com o montante total de gastos informado pelo Gabinete Militar

Durante a realização dos procedimentos, a EY não constatou nenhuma divergência entre o montante de gastos informados pelo Gabinete Militar e os formulários contendo a relação analítica de gastos.

3.2 Verificação da aderência entre os gastos extraordinários informados e as diretrizes básicas para ressarcimento

Durante a verificação da aderência entre os gastos informados e as diretrizes básicas, a EY não identificou nenhuma divergência.

3.3 Confronto das informações constante na documentação suporte apresentada e as informações constantes no levantamento de gastos extraordinários apresentado

A partir da relação de gastos informados, a EY solicitou a documentação suporte e confrontou com as informações constantes no levantamento de gastos apresentado pelo Gabinete Militar e os resultados observados estão sumarizados no quadro abaixo:

Natureza dos gastos	Levantamento de Gastos	Documentação Suporte	Diferença
Gastos com Pessoal – Vide item 3.3.1	R\$115.421,73	R\$115.267,01	R\$154,72
Gastos com Viagens			
Diárias de viagem – Vide item 3.3.2	R\$101.813,48	R\$101.812,98	R\$0,50
Combustível – Vide item 3.3.1	R\$7.014,31	R\$6.892,03	R\$122,58
Passagens aéreas	R\$971,34	R\$971,34	-
Aeronaves do Governo	R\$324.556,82	R\$324.556,82	-
Valor Total	R\$ 549.777,68	R\$549.500,18	R\$400,28

O detalhamento dos resultados e das divergências observadas pela EY estão detalhadas a seguir:

3.3.1 Gastos com pessoal

Durante a análise dos gastos incorridos com pessoal, além das Diretrizes Básicas aprovadas, a EY também considerou a Lei Delegada 37, de 13/01/1989, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos servidores da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o artigo 18 do Decreto Nº 4.307 de 18 de Julho de 2002, que dispõe sobre o pagamento de diárias no exercício da fundação.

A partir da documentação disponibilizada, a EY avaliou os relatórios de viagens e ordens de serviço do Gabinete Militar, assinados pelo Ordenador de Despesas (Ten. Cor. PM), pelo Diligente e pela Diretoria de RH, além das Ordens de Pagamento visualizadas através do sistema SINEF/MG.

Durante as análises realizadas, a EY identificou uma divergência no montante R\$ 154,72 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) entre os valores solicitados para ressarcimento e a documentação suporte apresentada, em razão de dois fatores: (i) R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) refere-se à 2 (duas) diárias incorridas pelo Gabinete Militar que foram devolvidas posteriormente pelo servidor e (ii) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) relacionados a diferenças decimais entre os valores apresentados pelo Gabinete Militar por meio dos formulários e os documentos suporte avaliados pela EY.

3.3.2 Gastos com diárias

Em relação aos gastos incorridos com diárias, a EY identificou que em uma das prestações de contas apresentadas pelo Gabinete Militar, o valor efetivamente pago foi inferior em R\$ 0,50 centavos, em relação ao valor solicitado. A diferença citada, não atende as diretrizes base para ressarcimento.

3.3.3 Gastos com combustível

Durante a realização do procedimento, a EY não identificou documentação suporte que suporte uma ordem de serviço referente a uma viagem à Mariana, realizada no dia 08 de novembro de 2015, no valor de R\$ 122,28 (cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

4. Recomendações e Observações Adicionais

Após a análise realizada pela EY, foi constatado que existem gastos no montante de R\$ 400,28 (quatrocentos reais e vinte e oito centavos) apresentados pelo Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais e que não estão integralmente aderentes as Diretrizes Básicas para Ressarcimento aprovadas.

Recomenda-se que, a partir das informações constantes neste documento, o Gabinete Militar proceda com ações com o objetivo de sanar os pontos observados, permitindo assim, o ressarcimento integral do valor de gastos extraordinários apresentado à Fundação Renova.

Esse documento contempla a análise apenas da solicitação realizada pelo Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, dessa forma, para fins de verificação da efetividade das diretrizes estabelecidas para o programa de ressarcimento, devem ser considerados outros relatórios eventualmente emitidos pela EY no âmbito deste programa.

Caso o documento “Diretrizes básicas para o Ressarcimento dos Gastos Extraordinários” aprovado pelo Comitê Interfederativo sofra alterações posteriormente à emissão desse relatório, os procedimentos realizados pela EY deverão ser reavaliados e os resultados e as observações constantes neste documento poderão ser alterados.